PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 647/97

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a compra de equipamentos para a Piscina e Área de Lazer "João Gonçalves ' Pereira da Silva".

Artigo 2º- O chefe do Executivo poderá utilizar-se de ' Dotações próprias do Orçamento, anular parcial ou totalmente outras Dotções do Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 28 de Fevereiro de ' 1997.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL